



Ofício Presidência n.º 185/2024

Ouro Fino/MG, 12 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
MD. Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Encaminha Moção.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, uma cópia da **MOÇÃO Nº 37/2024**, que foi votada e APROVADA na 20ª Sessão Ordinária realizada em 11 de novembro corrente ano.

Respeitosamente,

Vereador Aparecido Rodrigues
Vereador Aparecido Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 037/2024

MOÇÃO DE APOIO N.º 037/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 11/11/2024 20ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
() REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 52/2023, que inclui a educação inclusiva como um princípio constitucional do ensino nacional, pelas seguintes considerações:

Considerando que a educação inclusiva é essencial para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária, promovendo a inserção de todos os grupos, incluindo pessoas com deficiência e aqueles em situação de vulnerabilidade, como minorias étnicas, culturais, religiosas e de gênero.

Considerando que a PEC 52/2023, de autoria do Senador Marcelo Castro (MDB-PI) e relatada pela Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP), propõe inserir na Constituição Federal, o princípio da inclusão em todos os níveis e modalidades de ensino, respeitando as características, interesses e necessidades de aprendizagem de cada educando.

Considerando que a aprovação dessa proposta tornará a educação inclusiva, um princípio basilar e estruturante da educação nacional, fortalecendo a proteção e a valorização da diversidade nos ambientes educacionais de todo o país.

Considerando, ainda, que a proposta foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal e agora será votada em Plenário, reforçando o compromisso com uma educação inclusiva como um direito constitucional garantido.

Isto posto, conclamo o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta moção e, se aprovada, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), como manifestação de apoio à aprovação da PEC 52/2023, que simboliza um avanço significativo para a inclusão e igualdade no ensino brasileiro.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
 Vereador (União)

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
 Vereadora (Podemos)

Publicado por:
 Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:5EFE5EBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

no dia 13/11/2024. Edição 3897

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>